LEI Nº 597/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ ALBANI PEREIRA DO NASCIMENTO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ ALBANI PEREIRA DO NASCIMENTO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua N, Quadra 87, Lote 04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerda com o lote 03-A, e com os fundos dos lotes 02 e 03 da Rua 14, frente para a Rua N e fundos com o lote 23 da Rua 0, medindo: 04,60 (Quatro metros e sessenta centímetros) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 04,40 (Quatro metros e quarenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE TERRAS